

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

INDICAÇÃO Nº 140 /2011

Indica implantação no Município da coleta seletiva de lixo, por meio de lei específica, conforme sugestão do Projeto "Lixo Solidário", minuta em anexo.

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente desta Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIAS
TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
PROTOCOLO N. 11927
31/03/2011 16:30:12

Os Vereadores que a esta subscrevem, ~~funcionários da Câmara Municipal~~,
Diretora da Câmara Municipal, nos termos regimentais vigentes, INDICAM ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, que promova
estudos, junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e outros que se fizerem
necessário, visando implantar, por meio de Lei específica, ou adequação e/ou
regulamentação de normas já existentes a coleta seletiva do lixo em nosso
Município, em atenção ao Projeto "Lixo Solidário", constante em minuta anexa.

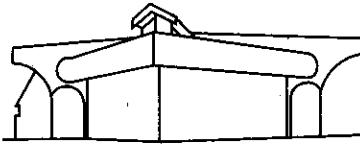
JUSTIFICATIVA

O Projeto "Lixo Solidário" foi encaminhado à Mesa Diretora
da Câmara por meio de ofício protocolizado, pelo Zootecnista Sr. Bruno Demarchi
Marrafon, que é o idealizador e mentor do mencionado Projeto, como sugestão à
esta Casa Legislativa.

Pudemos observar que o objetivo principal desse Projeto é
promover a coleta seletiva do lixo entre os municípios com a padronização desse
lixo, criando-se quatro destinos distintos de resíduos para tratamento: lixo reciclável,
lixo orgânico, lixo de descarte e lixo de construção civil.

Importante notar também que o objetivo da coleta seletiva
não é gerar recursos, mas, reduzir o volume do lixo, gerando ganhos ambientais. É
um investimento para preservação do meio ambiente e promoção da qualidade de
vida, além de contribuir positivamente para a imagem do governo e da cidade, que
exige um exercício de cidadania, no qual os municípios assumem um papel ativo em
relação à administração municipal. A coleta seletiva ainda possibilita a aproximação
entre o poder público e a população, podendo estimular a organização da sociedade
civil.

Referido expediente recebido nessa Câmara, foi pauta de
discussão em duas reuniões da Mesa Diretora e passou pelo crivo da Procuradoria
Jurídica, que concluiu que a coleta e transporte de lixo são serviços prestados
diretamente pelo município, conforme art. 178 da Lei Orgânica do Município,
portanto, a elaboração do Projeto de Lei "Lixo Solidário" é de iniciativa exclusiva do
Sr. Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, § 3º do art. 55 da LOM.



Palácio Legislativo Água Grande

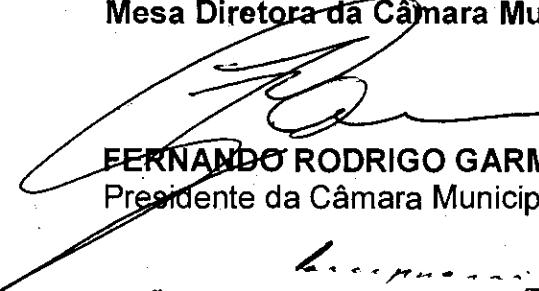
Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Dessa forma, INDICAMOS ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que, junto aos Departamentos Municipais competentes, proceda estudos necessários sobre o assunto, avaliando as possibilidades para implantação deste projeto, no todo ou em parte, a critério da administração, por meio de norma específica ou adequação de leis municipais já existentes, para que seja instituída e/ou regulamentada a coleta seletiva do lixo nos bairros de nossa cidade.

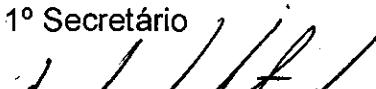
Palácio Legislativo Água Grande, 31 de março de 2011.

Mesa Diretora da Câmara Municipal


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente da Câmara Municipal


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário


PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

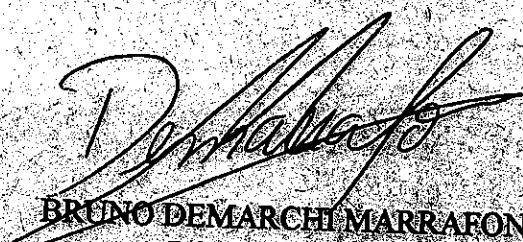
Ofício

Assunto: Encaminha aos membros da Mesa Diretora desta Egrégia Casa de Leis cópia do Projeto “Lixo Solidário”.

Venho pelo presente, encaminhar aos Senhores Vereadores membros da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, cópia do Projeto “Lixo Solidário”, como sugestão para análise e futura apresentação e criação de legislação pertinente a coleta seletiva.

Na oportunidade me coloco à inteira disposição e reitero votos de elevada estima e consideração.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de janeiro de 2011.



BRUNO DEMARCHI MARRAFON
RG. 43.450.716-7

DESPACHO

Encaminho a
Mesa Diretora

DATA 31/01/11

Fernando Rodrigo Girms
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIÁ
TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA
PROTOCOLO N. 11339
28/01/2011 16:32:03

Assinatura
FUNCIONARIO RESPONSÁVEL

Ao Exmo. Senhor
Fernando Rodrigo Girms
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

COLETA SELETIVA DE LIXO

PROJETO LIXO SOLIDÁRIO

Tema:

“Lixo é dinheiro e oportunidade”

Justificativa:

Não há como não produzir lixo. Podemos, no entanto, reduzir essa produção reutilizando sempre que possível os materiais. Mas, ainda hoje, grande parte do lixo doméstico é desperdiçado devido à forma proposta a população de se proceder, reunir o lixo em sacos e dispor para fora de casa.

A coleta seletiva é uma alternativa politicamente correta que desvia dos aterros sanitários os resíduos sólidos que poderiam ser reaproveitados. Jogar o lixo no seu devido lugar não polui o ambiente, proporciona renda e conscientiza as pessoas de sua responsabilidade diante do meio em que vive.

Objetivos:

Re pensar a maneira de como tratamos o lixo;

Construir uma nova cultura fácil e eficiente;

Formar a consciência para a destinação correta dos detritos;

Reverter lixo em renda e inclusão social;

Diminuir a pressão sobre os aterros, buscando a reciclagem total dos resíduos municipais;

Reducir a pressão sobre a extração de matérias primas;

Preservar o ambiente da poluição visando nossa qualidade de vida.

Metodologia:

Padronizar o lixo do município criando quatro destinos onde a população terá condições viáveis de destinar corretamente seus resíduos para tratamento, sendo elas:

Lixo reciclável;

Lixo orgânico;

Lixo de descarte;

Lixo de construção civil.

Os moradores, prefeitura e responsáveis terão papéis fundamentais na divulgação, adequação e adesão.

As nossas residências terão que separar seu lixo em três: orgânico, de banheiro e reciclável. Tarefa fácil, pois, já estamos habituados com dois cestos em nossas residências: o do banheiro e o da cozinha.

A proposta é adicionar mais um cesto de lixo na cozinha, para a separação de lixo reciclável e lixo orgânico. E continua um cesto de lixo no banheiro para a coleta de lixos contaminados.

Com isso, resultaremos em três sacolas de lixo que serão depositadas em uma lixeira externa dividida e identificada, diferenciando os lixos para a correta coleta.

Dessa forma, a prefeitura recolherá esses materiais em caminhões de carroceria aberta e dividida. Podendo assim destinar cada material para seu devido lugar.

O material orgânico será retirado das sacolas e depositado para a compostagem (produção de adubo); o material de descarte será destinado a incineração ou ao aterro e produzir de energia elétrica ou gás; e o material reciclável será destinado a usina de separação, onde pessoas qualificadas farão a triagem para posterior comercialização.

Maiores esclarecimentos serão realizados pelos técnicos através de palestra e publicações, sanando dúvidas que esse método levantará sobre a origem e destinação de muitos materiais que nos são oferecidos.

Uma boa forma de adesão desprendendo-se do apelo ambiental e social, dá-se através de incentivos tributários e disposição política em desenvolver essa nova cultura que a muito é adiada.

Resultados esperados

Essa padronização possibilitará com que a população consiga de forma fácil e eficiente triar os materiais para que estes possam ter o seu melhor destino.

Assim com divulgações (palestras) e esclarecimentos, o município se tornar sustentável quanto aos seus resíduos sólidos aumentando a vida útil dos aterros.

Atividades:

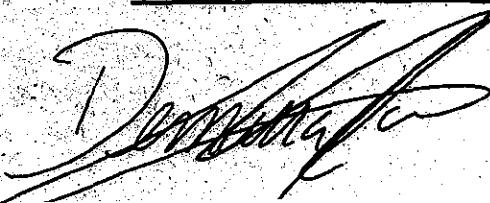
Organizar e estabelecer os procedimentos para o planejamento e desenvolvimento do projeto juntamente ao levantamento de recursos para execução.

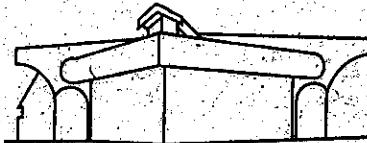
Autor: Bruno Demarchi Marrafon

brunodmarrafon@hotmail.com

18 - 81381241/19 - 34561175

Zootecnista





Palácio Legislativo Águas de São Pedro

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Memorando nº 0002-2011 – Mesa Diretora

Em 14 de fevereiro de 2011.

Ao
Procurador Jurídico
Dr. Mário Roberto Piazza

Assunto: Encaminha minuta do Projeto 'Lixo Solidário', para avaliação e Parecer sobre a matéria para tomada de posição da Mesa Diretora.

Conforme deliberado em pauta da 1ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora realizada nesta data, encaminhamos à Procuradoria Jurídica da Casa, o projeto recebido do Zootecnista Bruno Demarchi Marrafon, em 28/01/2011, como sugestão à Mesa Diretora para apresentação de Projeto de Lei, que institua em nosso Município a coleta seletiva de lixo.

Solicitamos análise e avaliação da matéria para emissão de Parecer instrutivo sobre o assunto para, após devida instrução, haver tomada de posição da Mesa Diretora sobre a solicitação recebida.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de fevereiro de 2011.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

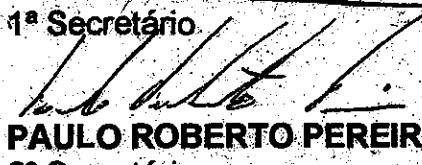

FERNANDO RODRIGO GARDS
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente da Câmara Municipal


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

Recebido às 13 h.05 min

17/02/2011


PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

Memorando nº 0005-2011 – PJ

Exmo Sr Presidente
Vereador Fernando Rodrigo Girms

Assunto: responde Memorando 002/2011-Mesa Diretora

Foi encaminhado o Memorando 002/2011, oriundo da Mesa Diretora desta Casa, solicitando análise sobre o Projeto "Lixo solidário", para ver a possibilidade de sua apresentação em forma de projeto de lei, para instituir a coleta seletiva de lixo em nosso município.

Como se sabe, a coleta seletiva de lixo é um serviço público municipal, previsto no § único do artigo 178 da Lei Orgânica do Município, que assim diz:

"Art. 178...

Parágrafo único. São, entre outros, serviços municipais os funerários, os de cemitério, os de captação, tratamento e distribuição de água domiciliar e industrial, de tratamento e destinação de esgotos, de coleta e destinação do lixo, os de iluminação pública, os de transporte coletivo urbano, os de táxi, os de feira e mercado e os de matadouros."

Sendo a coleta e transporte de lixo um serviço prestado diretamente pelo município, o mesmo é regulamentado e feito diretamente por este, não podendo assim tal atribuição sofrer interferência externa de outro poder na sua execução.

O artigo 55, § 3º, inciso III da LOM é claro nesse sentido:

Art. 55 -...

§3º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

III - criem, alterem, estruturem as atribuições dos órgãos da Administração direta, autárquica ou fundacional."

Dessa forma, projeto de lei criando a coleta seletiva de lixo no município é ilegal, por contrariar preceito previsto na LOM, acima citado, posto que não é iniciativa do Legislativo projeto de lei dessa natureza, contrariando o princípio da separação e independência dos poderes, previsto na Constituição Federal.

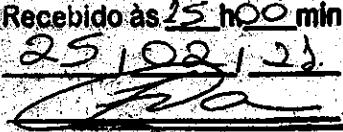
Solução seria o envio de indicação ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de providenciar o projeto de lei acima descrito, ou então a Mesa Diretora encaminhar indicação com a referida minuta do projeto de lei.

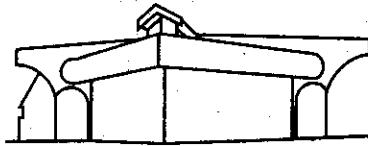
Eram essas as minhas considerações a respeito, sem embargo de opinião em contrário.

Paraguaçu Paulista, 24 de Fevereiro de 2011

Atenciosamente,

Dr. Mário Roberto Piazza
Procurador Jurídico
OAB 110.714

Recebido às 25 h 00 min
25/02/2011




Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Memorando nº 0015-2011 – Mesa Diretora

Em 30 de março de 2011.

A

Assistente Parlamentar

Melissa Ritti Maranezzi Anhesim

Assunto: Encaminha expediente para formalização de Indicação da Mesa Diretora ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para implantação do projeto 'Lixo Solidário' em nosso Município.

Conforme deliberado em pauta da 2ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora realizada em 14/03/2011, encaminhamos nesta oportunidade a Vossa Senhoria, expediente anexo, para a elaboração de Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

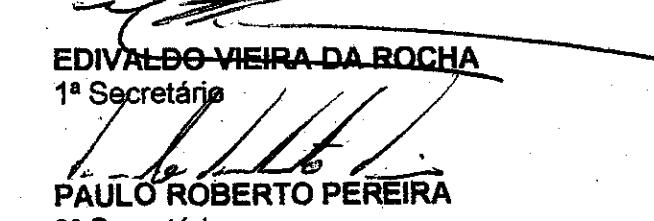
Trata-se de uma minuta de Projeto, recebido do zootecnista Bruno Demarchi Marrafon, como sugestão à Mesa Diretora para apresentação de Projeto de Lei que institua em nosso Município a coleta seletiva de lixo. Referido expediente foi encaminhado à Procuradoria Jurídica para avaliação por meio de Parecer, e após, deliberado pela Mesa Diretora pela elaboração da competente Indicação circunstanciada com encaminhamento da referida minuta do projeto recebido, para as providências do Chefe do Executivo Municipal.

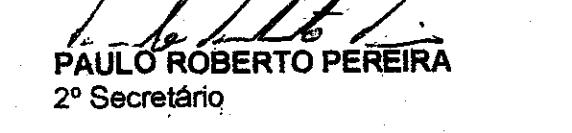
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de março de 2011.

Mesa Diretora da Câmara Municipal


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente da Câmara Municipal


EDVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário


PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

RECEBI